



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL EXCLUSIVO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	5
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br	5
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	6
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	8
7. DA HABILITAÇÃO	9
8. DOS RECURSOS	12
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	12
10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	13
12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	13
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXO I - Especificações do Objeto.....	Erro! Indicador não definido.
ANEXO II – Termo de Referência	17
ANEXO IV - Minuta do Contrato.....	43



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo:	2019057459
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 203/2005, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015 com alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.015-550, próximo à Santa Helena Veículos.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/ http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/
Data da Sessão:	13/09/2019
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 03/09/2019 às 18h:00min e Término em 13/09/2019 às 13h45min
Limite para Impugnação:	11/09/2019 às 14h00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 3212-7243/7244 em horário das 13h às 19h, Superintendência de Compras e Licitações .E-mail cplpalmas@gmail.com .

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão tem como Objeto a **Contratação** de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de informática **para atender todas demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.1.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

2.1.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.1.2.2. Empresa de Pequeno Porte – Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concrodata, fusão, cisão ou incorporação;
 - d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.5. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.6. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. Segue definição dos itens com participação de ampla concorrência, e exclusivos para ME/EPP, estabelecidos abaixo:

2.7.1. Item com participação de ampla concorrência são: 02

2.7.2. Itens para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte: 01, 01, 03, 04, 05, e 06

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os licitantes deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a **Superintendência de Compras e Licitações Caixa Postal 3046 AC-RODOVIÁRIA, CEP: 77.024-971.**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do item, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) O prazo de entrega dos materiais será de 20(vinte) dias após a data da entrega da nota de empenho para a Empresa vencedora do certame.
- f) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

6.3.1. Juntamente com a proposta o licitante melhor classificado deverá apresentar:

- a) **Declaração de** que atende no que couber sob pena de desclassificação, e em atendimento aos critérios **de Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- b) A licitante classificada deverá apresentar uma declaração indicando a assistência técnica no Estado do Tocantins, autorizada, credenciada ou disponibilizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, com comprovação de documento emitido pelo fabricante ou extraído do seu portal na internet;
- c) A licitante deverá apresentar os prospectos com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

6.4. O LICITANTE QUE ABANDONAR O CERTAME, DEIXANDO DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NA FORMA DO ITEM 6 DESTA EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADO E SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.5. O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertinentes ao quadro de pessoal do órgão demandante para orientar sua decisão.

6.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.8. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.9. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.10. Após a aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante e, posteriormente anunciará o LICITANTE VENCEDOR.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de **seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **2.1.1, 7.11, 7.12 e 7.14**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de ‘fax’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.12.** Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:
- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;
- a.1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.
- 7.13.** Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:
- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de fornecimentos compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- 7.14.** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou outro documento equivalente – válido e em dia, relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.15.** Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.16.** A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.
- 7.17.** No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 7.18.** Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2.** O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.
- 8.3.** Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 8.4.** O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.
- 8.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7.** O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8.** A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9.** O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10.** O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11.** Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, quando surgir a necessidade de contratação pela administração, a adjudicatária será convocada pela **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2.** O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- 10.3.** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, tendo a sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
- 10.4.**
- 10.5.** Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.6.** Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 10.7.** A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 10.8.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 10.9.** As despesas com a presente **aquisição materiais de informática permanentes**, correrão às contas da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1.** As condições gerais para contratação estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II;
- 11.2.** O **Prazo para a Entrega/Execução:** 20 (vinte) dias após a data da entrega da Nota de Empenho para a Empresa Vencedora do Certame.
- 11.3.** **A entrega deverá ocorrer no horário das 13h as 18h horas, de segunda a sexta feira, no almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal, situado a Quadra 112 Sul. SR 01 – Lotes 26/28 – CEP. 77,020-170 em Palmas – TO.**
- 11.4.** O transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 12.1.** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 12.2.** Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis.
- 12.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

$I = (TX)I = (6/100)I = 0,00016438$
 $365TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

13.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase de habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 15.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- 13.5.** Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **15.4 “b”** e à penalidade do item **15.4 “e”** ou **15.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 13.6.** As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 13.7.** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 13.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.
- 13.9.** As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 13.10.** O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 13.11.** Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.12.** Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 14.2.** Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 14.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.4.** A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.5.** A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 14.6.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 14.8.** O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 14.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

14.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente em meio eletrônico.

14.14. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 3212-7243/7244 ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br (*Dúvidas e Esclarecimentos*).

Palmas, aos **29** dias do mês de agosto de **2019**.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde	Unid	Participação das empresas	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	56	Unid	Exclusivo ME/EPP	NOBREAK DESCRIÇÃO DETALHADA 1. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS 1.1. Potência nominal mínima de 1400 VA; 1.2. Potência real mínima de 700 Watts; 1.3. Inversor sincronizado com a rede; 1.4. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; 1.5. Bivolt automático 115/127/220; 1.6. Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 88/141 para 115V e 170/262 para 220V, sendo aceitas variações de +-10% em relação aos valores citados; 1.7. Possuir 06 (seis) tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/-5% Bateria e +6% +10% para rede; 1.8. Deverá ser fornecido adaptador do plugue alimentação elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P + T); 1.9. Alarme audiovisual intermitente para	R\$ 550,00	R\$ 30.800,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>queda de rede e final do tempo de autonomia;</p> <p>1.10. Possua 02 (duas) baterias internas de 12 VDC / 7 Ah;</p> <p>1.11. Filtro de linha interno;</p> <p>1.12. Inibidor de alarme sonoro;</p> <p>1.13. Chave Liga/Desliga temporizada;</p> <p>1.14. Circuito desmagnetizador;</p> <p>1.15. Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulagem;</p> <p>1.16. Forma de onda senoidal por aproximação PWM;</p> <p>1.17. Microprocessado;</p> <p>1.18. Auto diagnóstico de bateria onde informa quando a bateria precisa ser substituída;</p> <p>1.19. Proteção contra descarga total das baterias;</p> <p>1.20. Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático;</p> <p>1.21. Proteção de potência excedida;</p> <p>1.22. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH;</p> <p>1.23. Led colorido no painel frontal onde indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão;</p> <p>1.24. Função True RMS que analisa os distúrbios da rede</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;</p> <p>1.25. Função de autoteste ao ser ligado, onde nobreak deverá testar os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;</p> <p>1.26. Possuir fusível rearmável de proteção.</p> <p>2. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>2.1. Garantia e Suporte será por período mínimo de 12 (doze) meses do fabricante, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante (declaração, prospecto e/ou manual) e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade;</p> <p>2.2. A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas (AGTEC);</p> <p>2.3. Para efeito da compreensão, entender-se-á por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no produto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação;</p> <p>2.4. O suporte técnico deverá ser de segunda-</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados onde se encontram, ou seja, modalidade on-site;</p> <p>2.5. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, contado a partir da abertura do mesmo, é de até 05 (cinco) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes;</p> <p>2.6. Indicar assistência técnica no Estado do Tocantins, autorizada, credenciada ou disponibilizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, com comprovação de documento emitido pelo fabricante ou extraído do seu portal na internet;</p> <p>2.7. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.		
02	60	UND	Ampla Concorrência	COMPUTADOR DESCRIÇÃO DETALHADA 1. PLACA MÃE 1.1. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.2. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão de 64 (sessenta e quatro) GB e suportar tecnologia Dual Channel; 1.3. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; 1.4. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1; 1.5. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2; 1.6. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceito solução via software; 1.7. Deve possuir sistema de intrusão de chassi instalado;	R\$ 5.500,00	R\$ 330.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

				<p>1.8. Deve possuir sistema de gerenciamento remoto DASH 1.0 ou tecnologia superior.</p> <p>2. BIOS</p> <p>2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS;</p> <p>2.2. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;</p> <p>2.3. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;</p> <p>2.4. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;</p> <p>2.5. BIOS desenvolvida pelo fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros;</p> <p>2.6. Suportar boot pela rede;</p>	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>2.7. Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;</p> <p>2.8. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido.</p> <p>3. PROCESSADOR</p> <p>3.1. Processador de última ou penúltima geração com no mínimo 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.0GHz;</p> <p>3.2. Possuir no mínimo 06 (seis) MB cache e trabalhar na arquitetura 64 bits;</p> <p>3.3. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>3.4. Barramento de 8 GT/s;</p> <p>3.5. Extensões de virtualização;</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

			<p>3.6. Como medida de desempenho, o processador deverá atingir índice de no mínimo, 9.000 (nove mil) pontos (High End CPU Chart) para o desempenho medido pela Passmark CPU Mark, conforme portal de aferição https://www.cpubenchmark.net.</p> <p>4. MEMÓRIA RAM</p> <p>4.1. Deverá ser entregue com no mínimo 08 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada e operando em modo dual channel;</p> <p>4.2. Arquitetura DDR4 de 2400 MHz ou superior.</p> <p>5. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</p> <p>5.1. Deve possuir ainda 01 (uma) unidade de armazenamento secundário (interno) com capacidade mínima de armazenamento interno de 500 GB (quinhentos gigabytes) e velocidade de rotação de 7.200 RPM;</p> <p>5.2. Interface tipo Serial ATA 3 (SATA III) com velocidade mínima 6 Gbit/s de transferência de dados.</p> <p>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</p> <p>6.1. Unidade de DVD±RW ou superior;</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>6.2. Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>6.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>6.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>6.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade</p> <p>7. CONTROLADOR DE VÍDEO</p> <p>7.1. Interface controladora de vídeo digitais integrada a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p>8. INTERFACES</p> <p>8.1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, conector padrão RJ-45;</p> <p>8.2. Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser como combo – Entrada Universal) na parte frontal do gabinete, além da conexão de saída de áudio na traseira do gabinete;</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>8.3. No mínimo 04 (quatro) interfaces USB 3.0, 04 (quatro) interfaces USB 2.0 e 01 (uma) interface USB Type C totalizando 09 (nove) interfaces USB distribuídos na parte frontal e traseira do gabinete. Não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI;</p> <p>8.4. No mínimo uma porta de comunicação serial (RS-232);</p> <p>8.5. No mínimo 02 (dois) conectores DisplayPort ou 01 (um) conector Displayport e 01 (um) conector HDMI.</p> <p>9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>9.1. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência de no mínimo 90% (80 PLUS) com 50% de carga;</p> <p>9.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

				<p>www.80plus.com na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010. Deverá ser apresentado certificado da fonte com as características acima especificadas.</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF), com volume de 8.000cm³, será tolerado variação de até ± 25% do volume do equipamento;</p> <p>10.2. A capacidade de volume é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade em centímetros cúbicos do gabinete;</p> <p>10.3. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>10.4. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;</p> <p>10.5. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

				<p>computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>10.6. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>11. TECLADO</p> <p>11.1. Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>11.2. Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>11.3. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>11.4. Teclado com conexão tipo USB e resistente a derramamento de líquidos;</p> <p>11.5. Deve ser do mesmo fabricante do computador.</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>12.2. Mouse com conexão tipo USB, compatível com a interface</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>fornecida para o desktop;</p> <p>12.3. Deve ser fornecido mouse-pad;</p> <p>12.4. Deve ser do mesmo fabricante do computador.</p> <p>13. SOFTWARES</p> <p>13.1. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, acompanhado de mídias de instalação;</p> <p>13.2. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento;</p> <p>13.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.</p>	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

			<p>14. DECLARAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES</p> <p>14.1. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 4.4 ou superior;</p> <p>14.2. Compatibilidade com EPEAT, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net;</p> <p>14.3. Deverá ser apresentado certificado ENERGY STAR na versão 7.0 ou superior por meio de declaração do fabricante ou organização certificadora;</p> <p>14.4. Deverá ser apresentado certificado de compatibilidade com Windows 10 x64 (HCL);</p> <p>14.5. Deverá ser apresentado certificado de registro</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>Distributed Management Task Force, Inc, que comprove que o equipamento possui embarcado e testado a tecnologia DASH 1.0 ou superior;</p> <p>15. OUTROS REQUISITOS</p> <p>15.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>15.2. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;</p> <p>15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; Caso o componente não mais se encontre disponível no</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

				<p>mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>15.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>15.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;</p> <p>15.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>descritivo da proposta;</p> <p>15.7. Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM;</p> <p>15.8. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS;</p> <p>15.9. Deve ser fornecido um cabo de alimentação, obedecendo o padrão NBR 14136;</p> <p>15.10. Deverá ser fornecido adaptador do plugue alimentação elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P + T).</p> <p>16. MONITOR</p> <p>16.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5” polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;</p> <p>16.2. Deve possuir taxa de contraste estática de no mínimo 1.000:1;</p> <p>16.3. Resolução mínima Full HD (1.920 x 1080 pixels);</p> <p>16.4. Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) entrada do tipo</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>16.5. O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);</p> <p>16.6. O ajuste de giro, deve possibilitar que o monitor seja girado em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;</p> <p>16.7. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;</p> <p>16.8. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão VGA, 01 (um) cabo de conexão Displayport, 01 (um) cabo de conexão HDMI;</p> <p>16.9. Deve ser fornecido um cabo de alimentação, obedecendo o padrão NBR 14136;</p> <p>16.10. Deverá ser fornecido adaptador do plugue alimentação elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>antigo (macho – 2P + T);</p> <p>16.11. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.</p> <p>17. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>17.1. Garantia e Suporte será por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante (declaração, prospecto e/ou manual) e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade;</p> <p>17.2. A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas (AGTEC);</p> <p>17.3. O computador e monitor deverão possuir o mesmo tempo de garantia;</p> <p>17.4. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>17.5. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados onde se</p>	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>encontram, ou seja, modalidade on-site;</p> <p>17.6. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>17.7. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, contado a partir da abertura do mesmo, é de até 10 (dez) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes;</p> <p>17.8. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>17.9. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware,</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

				<p>sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.		
03	05	UND	Exclusivo ME/EPP	<p>Projektor multimídia (Datashow) para uso em apresentações profissionais, reuniões. Tipo de projeção: multimídia. Resolução mínima: 1280 x 800 WXGA. Contraste mínimo de 10.000:1. Luminosidade mínima: 3.000 ANSI lumens. Sistema de Cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM ou RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI e vídeo composto. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Voltagem: bivolt. Deve conter junto ao projetor: cabo de alimentação; controle remoto com pilhas, manual de instalação e/ou guia de instalação rápida, cabo VGA, maleta e/ou bolsa de transporte. Compatível com sistema operacional Windows 7 e/ou mais recentes. Garantia mínima de 12 meses.</p>	R\$ 3.999,00	R\$ 19.995,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

04	03	UND	Exclusivo ME/EPP	Câmera Fotográfica: Compacta, Com Lente De 18 55mm, Resolução De 24.3MP, Filma Em 1920 X 1080P HD, Visor Eletrônico OLED True-Finder, Tela LCD XTRA Fine De 3,0" Inclinável, Flash Ejetável, Com Sapata Para Flash Adicional, AF Com Rastreamento De Objeto, Foco Automático Inteligente De 25 Pontos, Bateria De Alta Capacidade, Possui Ângulo De Visão Da Lente Entre 76° - 29°, Com 7 Lâminas Para Foco Manual, com Garantia De 12 Meses.	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
05	05	UND	Exclusivo ME/EPP	Gravador Slim DVD -RW USB Externo Asus sdrw - 08d2s -u (Similar ou Superior) - Velocidade de leitura: DVD + R: 8x, DVD - R: 8X, DVD + RW : 8x, DVD -RW : 8x, DVD -ROM : 8X, DVD + R (DL) : 8X, DVD -R (DL) : 8X, DVD -ROM (DL): 8X, DVD - RAM: 5x, CD -R: 24X, CD -RW: 24X, CD -ROM: 24X, Reprodução de vídeo DVD : 4X, Reprodução VCD : 10X, CD Playback de Áudio : 10X. Velocidade de gravação: DVD+R: 8x, DVD+R: 8x, DVD -R: 8x, DVD+RW: X, DVD -RW: 6x, DVD+R (DL): 6x, DVD -R (DL): 6x, DVD - RAM: 5x, CD - 24X, CD -RW: 16X, Modo de gravação: DVD+R e DVD+R (DL): gravação sequencial, DVD - R e DVD -R (DL): DAO / Gravação Incremental, DVD+RW: Random Write, DVD -RW: DAO / Restricted Overwrite /	R\$ 169,00	R\$ 845,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____


				Gravação Incremental, DVD -RAM: Random Escrever, CD -R/RW: DAO / TAO / SAO / Packet Escrever, tempo de acesso: DVD: 160 ms, CD: 140 ms. Interface: USB 2.0, Orientação da instalação: Vertical e Horizontal (+5 ~ -5) Dimensões aproximadas: 157 x 142 x 21 cm (profundidade x largura x altura). Carregador: USB Power +5V ã 5%. ASUS/SDR W -08DOS -U (Similar ou Superior). Garantia de 06 meses contra defeito de fabricação.		
06	15	UND	Exclusivo ME/EPP	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32GB.	R\$ 44,00	R\$ 660,00
VALOR GERAL						R\$ 393.700,00



PREFEITURA DE PALMAS
 Superintendência de Compras e Licitações
 LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
 AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO II – Termo de Referência

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 067/2019 Data: 24/07/2019</p>																														
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (Art. 14 da Lei nº 8666/93)																														
1 – Unidade Orçamentária demandante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. – VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE.																														
2 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – INFORMÁTICA																														
3 – Origem dos Recursos: – IGD – PBF. CONTA: 5688-X, IGD-SUAS CONTA: 5855-6 e Recurso do Tesouro.																														
4 – Justificativa da aquisição ou contratação: Aprimorar a gestão do SUAS é um objetivo de Governo, que através da realização de investimentos na organização, gestão, estruturação das atividades da Assistência Social busca ofertar ao usuário um serviços, programas e projetos sociais com mais eficiência e efetividade. A aquisição de equipamentos de tecnologia tem contribuído e muito para agilizar na articulação das informações alimentadas nos sistemas, podendo ser acessadas de norte a sul do país. Tornando clara e acessível a toda a população as propostas e projetos, trabalhos, colocados em prática pelo Governo para benefício da população. Justificamos também que a aquisição de equipamentos de informática serão para utilização nos conselhos tutelares de Palmas e pelos servidores do bolsa família que fazem diariamente atendimento a população com atualização de cadastro dos beneficiários. E esses equipamentos serão para facilitar a realização de diversas tarefas, visando agilidade e bom desempenho. Vale ressaltar que os equipamentos serão essenciais para a gestão substituindo equipamentos que estão deteriorados, sem conserto ou que se consertando não seria o mais vantajoso para a gestão.																														
5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme ANEXO I do Edital.																														
6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th align="center">FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – NOME DA AÇÃO</th> <th align="center">NATUREZA DA DESPESA – SUBITEM</th> <th align="center">FONTE</th> <th align="center">FICHA</th> <th align="center">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">03.1500.08.243.1111.3093</td> <td align="center">44.90.52 / 3300</td> <td align="center">001000119</td> <td align="center">20190190</td> <td align="right">R\$ 19.545,00</td> </tr> <tr> <td align="center">03.5800.08.244.1111.4592</td> <td align="center">44.90.52 / 3500</td> <td align="center">070090103</td> <td align="center">20192299</td> <td align="right">R\$ 200.200,00</td> </tr> <tr> <td align="center">03.5800.08.122.1111.2756</td> <td align="center">44.90.52 /2600</td> <td align="center">070090103</td> <td align="center">20192296</td> <td align="right">R\$ 173.295,00</td> </tr> <tr> <td align="center">03.5800.08.244.1111.4395</td> <td align="center">33.90.30/1700</td> <td align="center">070090199</td> <td align="center">20192270</td> <td align="right">R\$ 660,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">TOTAL = R\$ 393.700,00</td> </tr> </tbody> </table>	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – NOME DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA – SUBITEM	FONTE	FICHA	VALOR	03.1500.08.243.1111.3093	44.90.52 / 3300	001000119	20190190	R\$ 19.545,00	03.5800.08.244.1111.4592	44.90.52 / 3500	070090103	20192299	R\$ 200.200,00	03.5800.08.122.1111.2756	44.90.52 /2600	070090103	20192296	R\$ 173.295,00	03.5800.08.244.1111.4395	33.90.30/1700	070090199	20192270	R\$ 660,00	TOTAL = R\$ 393.700,00				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – NOME DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA – SUBITEM	FONTE	FICHA	VALOR																										
03.1500.08.243.1111.3093	44.90.52 / 3300	001000119	20190190	R\$ 19.545,00																										
03.5800.08.244.1111.4592	44.90.52 / 3500	070090103	20192299	R\$ 200.200,00																										
03.5800.08.122.1111.2756	44.90.52 /2600	070090103	20192296	R\$ 173.295,00																										
03.5800.08.244.1111.4395	33.90.30/1700	070090199	20192270	R\$ 660,00																										
TOTAL = R\$ 393.700,00																														
7 – Valor total por extenso: Trezentos e noventa e três mil, setecentos reais.																														



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

8 – Prazo para a Entrega/Execução: 20 (vinte) dias após a data da entrega da Nota de Empenho para a Empresa Vencedora do Certame.

9 – Local de Entrega/Realização/Instalação: A entrega deverá ocorrer no horário das 13h as 18h horas, de segunda a sexta feira, no almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal, situado a Quadra 112 Sul. SR 01 – Lotes 26/28 – CEP. 77.020-170 em Palmas – TO.

10 – Condições Gerais. Verificar-se-ão as seguintes exigências:

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Verificar se os produtos atendem às especificações exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada;
- b. O período de inspeção será no ato de entrega. No caso de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção, este deverá ser substituído imediatamente por outro com as mesmas características.
- c. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitivo, e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar a liquidação da despesa.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos dentro do prazo e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) A obrigação da empresa vencedora em efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, quando este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- d) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos e os termos de garantia especificados no Código de Defesa do Consumidor;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos, sem avarias e dentro das normas deste Termo;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- g) Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio da Sedes ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- h) Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias;

10.3 – DAS PENALIDADES:

- a. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações; Advertências por escrito;
- b. Considerar-se-á descumprido totalmente este termo quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento dos serviços estabelecidos, após 10 (dez) dias corridos, ensejando a aplicação da penalidade;
- c. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- d. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação

10.4 – DO PAGAMENTO:

- a. Os preços contratuais serão fixos e sem reajustes;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

b. Depois de verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal.	
11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de compras e do Termo de Referência: Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	12 – Validação Orçamentária - Financeira: Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura
13 – Setor Solicitante: Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente: Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura
15 - Ordenador de despesas: Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019. Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº __/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019
PROCESSO nº 2019057459

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____ Palmas - TO, neste ato representado por _____, RG nº __ – SSP/ __, CPF/MF nº __, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na __, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº __, CPF/MF nº __, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de informática, **para atender todas demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019057459** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2019.

1.3. O fornecimento dos objetos deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos nos itens 08 a 10.3 do Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.

2.2. A entrega deverá ocorrer no horário das 13h as 18h horas, de segunda a sexta feira, no almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal, situado a Quadra 112 Sul. SR 01 – Lotes 26/28 – CEP. 77.020-170 em Palmas – TO.

2.3. **Prazo para a Entrega/Execução:** 20 (vinte) dias após a data da entrega da Nota de Empenho para a Empresa Vencedora do Certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas nos itens 8 a 10 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.

4.2. A garantia deverá estar de acordo com o Edital e, de acordo com o que assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

4.3. O FORNECEDOR/EXECUTOR deverá refazer qualquer serviço que não atenda às condições descritas no Edital e seus ANEXOS, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, sob pena de multa, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão observar que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = \frac{(6/100)I}{365} = 0,00016438$

365TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme demanda, nas quantidades e tamanhos solicitadas pela Contratante.

8.3.2. Fica a Contratada obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.3. Os A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

8.3.4. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

8.3.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

8.3.6. A CONTRATADA deverá designar preposto responsável pelo atendimento à FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

8.3.7. Manter atualizados o endereço, o(s) telefone(s) e o fax para contato com o responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação.

8.3.8. Consultar o fiscal do contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos reais ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações.

8.3.9. fornecer os uniformes, bem como se responsabilizar pelos gastos relativos a deslocamento para entrega dos produtos.

8.3.10. Acatar integralmente as exigências da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL quanto à execução do objeto contratado.

8.3.11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL relativamente ao objeto do contrato.

8.3.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL quanto a execução do objeto contratado.

8.3.13. Indenizar a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por quaisquer danos diretamente causados por profissional a seu serviço, ficando a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , desde já, autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

8.3.14. Manter atualizados os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

8.3.15. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

8.3.16. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por culpa ou dolo.

8.3.17. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

8.3.18. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda.

8.3.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

8.3.20. Comunicar imediatamente à contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação dos serviços, para adoção de medidas cabíveis.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

8.4.2. Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal para exercer a fiscalização e atesto das notas fiscais.

8.4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.4. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.5. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.6. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente, desde que entregues em conformidade.

8.4.7. Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.4.8. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções referentes à execução deste Contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

9.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2019057459**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto

13.2 O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: